



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/10409

ASSUNTO: PROVIDÊNCIAS

DESPACHO-OFÍCIO Nº1496/2019-GABPRES

Trata-se de processo administrativo, por intermédio do qual esta Presidência determinou a instauração do presente para contratação de empresa por dispensa de licitação para prestar o serviço objeto do contrato administrativo n.º 006/2019 – FUNJEAM, pelo prazo máximo de 180 dias.

SICAF acostado à fl.48.

Nota de Dotação à fl.53.

Parecer da AASGA às fls.89/93.

Vieram-me os autos conclusos.

Por se tratar de contratação emergencial com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 devidamente caracterizada e justificada nos autos, acolho o parecer da Assessoria Administrativa Geral de Administração e os adoto como minhas próprias razões de decidir, a fim de DEFERIR a contratação da empresa JF Tecnologia Ltda., CNPJ n.º 12.891.300/0001-97, **pelo período máximo de 180 (cento e oitenta dias)**, via dispensa de licitação, até a conclusão de novo procedimento licitatório.

À Divisão de Expediente para providências.

Cumpra-se.

Manaus, 23 de abril de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do TJ/AM